



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 2/2026-GESCON/SELOG/SR/PF/SP

Processo nº 08500.007479/2024-61

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO, E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo, sediada na Rua Hugo D'Antola, 95, bairro Lapa, no município de São Paulo (SP), CEP 05038-090, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0040-42, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal Rodrigo Luís Sanfurgo de Carvalho, nomeado pela Portaria n.º 1.135/2024/SE/MJSP, publicada no DOU de 5 de julho de 2024, doravante denominada simplesmente "Contratante", e a empresa Voetur Turismo e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.017.250/0001-05, sediada no Setor Comercial Norte, s/n, Quadra 5, Bloco A, sala 417, bairro Asa Norte, no município de Brasília/DF, CEP 70715-900, doravante designada "Contratada", representada neste ato por Humberto Agenor Caçado Lima, devidamente qualificado nos autos e mediante ato constitutivo da empresa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo n. 08500.007479/2024-61, na Lei n. 14.133/2021 e nos demais diplomas normativos correlatos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. PRIMEIRA CLÁUSULA — OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima referenciado por 12 (doze) meses, contemplando-se, pois, nesta ocasião, o período de **23 de abril de 2026 a 22 de abril de 2027**.

#### 2. SEGUNDA CLÁUSULA — PREÇO

2.1. O valor global do Contrato, após a prorrogação, é de R\$ 5.058.804,25, para 3 (três) anos de contratação. Deste modo, o **valor anual do Contrato será de R\$ 1.686.268,08 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos)**, conforme a tabela abaixo.

ITEM (CONFORME ARP)	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA UM ANO	VALOR TOTAL PARA TRÊS ANOS
6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS NACIONAIS.	3719.	UNIDADE.	770.	R\$ 0,0001.	R\$ 0,0770.	R\$ 0,231.
7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS INTERNACIONAIS.	3719.	UNIDADE.	66.	R\$ 0,0001.	R\$ 0,0066.	R\$ 0,0198.
8. AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA DA COMPANHIA CREDENCIADA: REPASSE DE VOOS NACIONAIS.	25828.	UNIDADE.	1.359.071.	R\$ 1,00.	R\$ 1.359.071,00.	R\$ 4.077.213,00.

9. AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA DA COMPANHIA CREDENCIADA: REPASSE DE VOOS INTERNACIONAIS.	25828.	UNIDADE.	273.197.	R\$ 1,00.	R\$ 273.197,00.	R\$ 819.591,00.
10. CORRETAGEM DE SEGURO: REPASSE DO SEGURO DE VIAGEM.	13943.	UNIDADE.	54.000.	R\$ 1,00.	R\$ 54.000,00.	R\$ 162.000,00.
TOTAL (COM ARREDONDAMENTO EM DUAS CASAS DECIMAIS).					R\$ 1.686.268,08.	R\$ 5.058.804,25.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. TERCEIRA CLÁUSULA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programas de Trabalho Resumidos: 172371, 233068 e 233074.  
Fontes de Recurso: 1000000000, 1019000000 e 1025000000.  
Naturezas de Despesa: 339033 e 339039.  
Unidade Gestora: 200360.  
Planos Internos: PF99LS9OD26, PF99LS9PA26, PF99LS9PJ26 e PF99ON9AG26.  
Notas de Empenho: 10/2026, 11/2026, 51/2026, 77/2026 e 187/2026.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. QUARTA CLÁUSULA — GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de R\$ 67.450,72, correspondente a 4% do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de dez dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

### 5. QUINTA CLÁUSULA — PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### 6. SEXTA CLÁUSULA — RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais, quanto ao que não contrariar o presente Termo Aditivo.

### 7. SÉTIMA CLÁUSULA — PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 91, *caput*, da Lei n. 14.133/2021 e ao artigo 8º, § 2º, da Lei n. 12.527/2011, combinado com o artigo 7º, § 3º, V, do Decreto n.º 7.724/2012.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

RODRIGO LUÍS SANFURGO DE CARVALHO  
Representante Legal da Contratante

HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA  
Representante Legal da Contratada

PRIMEIRA TESTEMUNHA

SEGUNDA TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE BATISTA SILVA**, **Agente Administrativo(a)**, em 09/04/2026, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Agenor Caçado Lima**, **Usuário Externo**, em 08/04/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**, **Superintendente Regional**, em 08/04/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO COSTA VALE**, **Gestor de Contrato**, em 09/04/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=145523818&crc=68E9D9AA](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145523818&crc=68E9D9AA).

Código verificador: **145523818** e Código CRC: **68E9D9AA**.